

**Edital FAPES/CNPq/MS-Decit/SESA nº 10/2013 - PPSUS**  
**PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS**  
**ALTERADO EM 28 DE JANEIRO DE 2014**

**Edital para seleção de projetos integrados de  
pesquisa**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO – FAPES, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, em parceria com o Ministério da Saúde - MS, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e em observância ao Convênio registrado no SICONV nº 774398/2012 que visa implantar o Programa de Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS) e ao Processo FAPES nº 63861941, torna público o presente edital e convida os pesquisadores vinculados a instituições de ensino, pesquisa, desenvolvimento, públicas ou privadas sem fins lucrativos, localizadas no estado do Espírito Santo, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

### **1. FINALIDADE**

Selecionar proposta para concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento de projeto integrado de pesquisa e desenvolvimento, executado por equipes multidisciplinares e interinstitucionais, visando apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e contribuir para a resolução dos problemas prioritários de saúde da população do Estado em um dos temas prioritários constantes no Anexo I desse Edital.

### **2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO**

2.1. Todos os formulários e resoluções da FAPES citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)).

2.2. O Formulário de envio de propostas *Online* está disponível na página do Ministério da Saúde ([www.saude.gov.br/sisct](http://www.saude.gov.br/sisct)), seguindo os caminhos “Programa Pesquisa para o SUS” e “Edital FAPES/CNPq/MS-Decit/SESA nº 10/2013 - PPSUS”.

2.3. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CCAF nº 41/2011 (Recursos Administrativos), nº 51/2012 (Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios), nº 63/2012 (Projetos Integrados de Pesquisa ou Desenvolvimento), nº 83/2013 (Itens financiáveis e não financiáveis), nº 87/2013 (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas) e nº 92/2013 (Direito Sobre Criações Intelectuais), e suas alterações e Portaria Interministerial nº 507/2011.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros para o presente edital serão de R\$ 2.212.500,00 (dois milhões e duzentos e doze mil e quinhentos reais), que correrá pela atividade: 19.571.0168.2429, elemento de despesa: 33.90.20/44.90.20 e fonte: 4101/0272, sendo:

- a) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) provenientes de recursos do Decit/SCTIE/MS, repassados a FAPES pelo CNPq;
- b) R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES.

3.2. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de Capital e Custeio na proporção de 30% (trinta por cento) e 70% (setenta por cento), respectivamente.

#### 4. PÚBLICO ALVO

Pesquisador com título de doutor em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo, com vínculo empregatício por prazo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário ou vínculo funcional em instituição científica ou tecnológica, situada no estado do Espírito Santo.

#### 5. PRAZO DE DURAÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto será de 24 (vinte e quatro) meses.

#### 6. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data PUBLICADA</b>	<b>Datas ALTERADAS</b>
Lançamento da Chamada na página Internet da FAPES	25/11/2013	25/11/2013
Limite para submissão eletrônica das propostas	Até às 17h59min do dia 07/02/2014	Até às 17h59min do dia 20/03/2014
Limite para protocolo na FAPES ou para postagem pelo SEDEX da proposta e documentação complementar impressa	Até 10/02/2014	Até 21/03/2014
Análise e julgamento das propostas	Até 28/03/2014	Até 30/05/2014
Divulgação dos resultados na página da Internet da FAPES	A partir de 11/04/2014	A partir de 10/06/2014
Prazo para submissão de recursos	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados
Divulgação dos resultados finais – após análise dos recursos - na página da Internet da FAPES	A partir de 05/05/2014	A partir de 05/07/2014
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 19/05/2014	A partir de 05/07/2014

#### 7. REQUISITOS

##### 7.1. Do Proponente

- a) Ter título de doutor;
- b) ser o coordenador do projeto;
- c) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo, com vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica, situada no estado do Espírito Santo, por prazo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES.

##### 7.2. Da Instituição Executora

- a) Ser a instituição de vínculo do coordenador;

- b) ser instituição de ensino superior, pesquisa ou desenvolvimento pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) prestar anuência formal para a execução do projeto.

### 7.3. Da equipe executora

- a) estar adimplentes junto à FAPES, restrita aos pesquisadores principais;
- b) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) ser composta, obrigatoriamente, por no mínimo mais 2 (dois) **pesquisadores principais** com titulação de doutor, além do coordenador. Pelo menos um dos pesquisadores principais deve ser de instituição distinta da Instituição executora. Os pesquisadores principais serão corresponsáveis pela execução do projeto;
- d) ser formada, facultativamente, por aluno de graduação ou pós-graduação ou por pesquisadores colaboradores com titulação de doutor, mestre ou graduado;
- e) prestar anuência formal por escrito, restrita aos pesquisadores doutores e mestres.

## 8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

São documentos indispensáveis para inscrição da proposta:

- a) Formulário de inscrição do SISCT (Anexo II), gerado na página do DECIT, conforme item 10.2.
- b) Formulário FAPES 2B - Projeto Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento (Anexo III);
- c) Formulário FAPES 1D - Planilha Orçamentária (Anexo IV);
- d) Formulário FAPES 7A - Planilha de Pontuação da Produção Técnico-científica – (Anexo V);
- e) Declaração de anuência de todos os pesquisadores doutores e mestres da equipe executora (Anexo VI);
- f) Declaração de concordância da instituição de vínculo de todos os pesquisadores principais e colaboradores (Anexo VII);
- g) cópia do RG e CPF do proponente;
- h) comprovante de residência do proponente;
- i) cópia do currículo Lattes do proponente;
- j) cópia do currículo Lattes de todos os pesquisadores principais;
- k) comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa, credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme item 9.2.4, se for o caso.

## 9. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso ou carimbo e assinatura original. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

9.2. A proposta deve ser caracterizada como projeto integrado de pesquisa ou desenvolvimento.

9.2.1. Entende-se por projeto integrado de pesquisa e desenvolvimento aquele projeto inter e multidisciplinar, que integre pesquisadores de diferentes instituições, composto pelo coordenador e no mínimo mais dois **pesquisadores principais**.

9.2.2. **Pesquisadores principais** são aqueles com titulação de doutor, corresponsáveis pela execução da proposta, cujos currículos serão analisados para pontuação da produção técnico-científica da proposta, em conjunto com o currículo do coordenador. Pelo menos um dos pesquisadores principais deve ser de instituição distinta da Instituição executora.

9.2.3. Outros pesquisadores graduados, mestres e doutores, denominados pesquisadores colaboradores, e alunos de graduação e pós-graduação podem ser incluídos na equipe, a critério do coordenador. A produção técnico-científica desses membros não será avaliada para pontuação da produção técnico-científica da proposta.

9.2.4. Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa, credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde ou Comitê de ética no uso de animais (CEUA).

9.3. A proposta deverá contemplar pelo menos uma linha temática de um dos 4 (quatro) temas de interesse previstos no **Anexo I**.

9.4. As propostas deverão atender a uma das seguintes faixas:

Faixa	Equipe mínima do projeto	Valor máximo da proposta
<b>A</b>	Coordenador e 2 ou 3 pesquisadores principais	até R\$ 120.000,00
<b>B</b>	Coordenador e 4 ou mais pesquisadores principais	até R\$ 250.000,00

9.5. A equipe da proposta deverá ser composta por:

- a) pelo menos dois pesquisadores principais, além do coordenador, conforme item 9.2.2;
- b) pesquisadores colaboradores, conforme item 9.2.3, a critério do coordenador;
- c) alunos de pós-graduação e de graduação, conforme item 9.2.3, a critério do coordenador.

9.5.1. Nenhum membro da equipe executora poderá compor a equipe executora de outra proposta submetida ao presente edital.

9.5.2. É desejável que integrem as equipes de pesquisa profissionais de saúde da Secretaria Estadual e das Secretarias Municipais de Saúde.

9.5.3. Todos os membros da equipe técnica, incluídos como pesquisadores devem ter seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros, que devem apresentar o currículo em qualquer formato.

9.6. No formulário de Proposta *Online* do SISCT, Anexo II, deverão ser preenchidos os seguintes campos:

- a) título do projeto;
- b) dados da instituição executora;
- c) instituições parceiras;
- d) dados do coordenador - endereço, endereço eletrônico e telefone de contato;
- e) especificação das instituições, pesquisadores envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto;
- f) identificação da equipe técnica e descrição de suas qualificações;
- g) identificação do tema e linha temática;
- h) resumo do projeto e palavras-chave;
- i) introdução;
- j) justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS;
- k) objetivo(s) geral(is) e específico(s);
- l) metodologia e cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa;
- m) resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas no Sistema de Saúde do Espírito Santo;
- n) orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio, bolsas e capital, devidamente justificado;
- o) existência de financiamento de outras fontes;
- p) referências bibliográficas mais relevantes;
- q) especificação dos indicadores quantitativos e qualitativos de avaliação do andamento do projeto de pesquisa;

- r) existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso.

9.7. São itens financiáveis no presente edital, obedecendo às especificações contidas na Resolução CCAF nº 83/2013 (Itens financiáveis e não financiáveis) e devidamente justificados, desde que estritamente relacionado com atividades relacionadas e essenciais ao desenvolvimento da pesquisa, os itens abaixo relacionados:

9.7.1. DESPESAS DE CAPITAL

9.7.1.1. Equipamentos e material permanente;

9.7.1.2. Material bibliográfico (livros e obras literárias), acima de 80 (oitenta) VRTE's (Valor de Referência do Tesouro do Estado);

9.7.1.3. Software, com valor superior a 80 (oitenta) VRTE's.

9.7.2. DESPESAS DE CUSTEIO

9.7.2.1. Material de Consumo em geral;

9.7.2.1.1 combustíveis e lubrificantes: quando seu uso for para abastecimento de veículo locado, quando o projeto envolva pesquisa de campo.

9.7.2.2. Serviços de Terceiros pessoa jurídica ou física.

l) Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica: despesa decorrente de prestação de serviço executada por empresas. São consideradas despesas nesse item, dentre outras:

a) passagens: nacionais ou internacionais, exclusivamente para membros relacionados na equipe executora do projeto e pesquisador convidado para desenvolvimento das atividades do projeto. Não é permitida a utilização de passagens para a participação de Congressos e demais eventos científicos;

b) impressão e encadernação: reprodução de documentos, confecção de formulários de coleta de dados para projeto que demande pesquisa de campo *folder* e programas para desenvolvimento das atividades do projeto, exceto para participação em congressos e demais eventos científicos;

c) serviços de informática: desenvolvimento de *softwares* e *hardware*, desde que não sejam objetivos gerais ou específicos da proposta;

d) pagamento de serviços técnicos e especializados: prestação de serviços técnicos realizado por mão de obra especializada e executado por empresas;

e) serviços de consultoria: atividade de natureza técnico-científica e executada por pessoa jurídica, condizente com as características da modalidade de apoio concedida;

f) serviços de levantamento bibliográfico: em bancos de dados e de fornecimento de cópias de documentos até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do auxílio concedido (Selos COMUT, ISI e artigos científicos);

g) despesas acessórias de importação ou transporte: para cobrir despesas adicionais, como fretes, embalagens, desembarços alfandegários, seguros, armazenamento, serviços de despachante e outros, necessárias à efetiva aquisição de materiais no país ou exterior;

h) despesas com patenteamento: resultante de pesquisas financiadas pela FAPES;

i) locação de veículos automotivos: despesa com aluguel de veículos para execução de atividades exclusivas do projeto;

j) manutenção ou reparo de equipamentos: serviços de conservação, reparo e/ou aquisição de peças de reposição de equipamentos e instrumentos utilizados em projetos de pesquisa, desde que devidamente justificados e mediante a apresentação do orçamento correspondente;

- k) frete e transportes de encomendas: transporte de mercadoria e produtos diversos;
- l) hospedagem: hospedagem de beneficiários, bolsista do projeto, membros da equipe do projeto, pagos diretamente ao estabelecimento hoteleiro;
- II) Serviços de Terceiros Pessoa Física: somente nos casos de serviços artesanais, braçais ou especializada em que o fator principal é a qualificação de quem executa o serviço. O período de contratação não poderá ultrapassar 89 dias, consecutivos ou não, obedecendo à legislação vigente.

9.7.2.3. Diárias: exclusivamente para membros relacionados na equipe executora do projeto e pesquisador convidado Não é permitida a utilização de passagens e diárias para a participação de Congressos e demais eventos científicos;

- I) Para o cálculo das diárias do projeto deve ser indicado o nome e/ou função do beneficiário, número de diárias por pessoa e atividade a ser desenvolvida. Não terá direito ao pagamento de hospedagem o beneficiário que for contemplado com diárias no projeto.
- II) Os valores estabelecidos para as diárias devem estar de acordo com a tabela de valores de diárias, disponível na página eletrônica da FAPES.
- III) O número de diárias é limitado a 15 (quinze) por deslocamento, por mês. A distância entre as sedes dos locais de origem e destino deve ser superior a 150 km e os referidos municípios não devem ser limítrofes.
- IV) Destinada a membro da equipe desde que haja pernoite, com permanência do beneficiário no local de destino da viagem até às 04 horas do dia seguinte.
- V) Terá direito a meia diária o membro que pernoitar e o retorno ao local de origem ocorrer após as 14 horas ou quando não houver pernoite e o afastamento ocorrer por um período igual ou superior a 06 horas.

9.8. Não são itens financiáveis no presente edital:

- a) Construção e reforma de imóveis; aquisição de móveis;
- b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- c) despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da **FAPES**, disponíveis no endereço eletrônico FAPES;
- e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo o inciso I do Artigo 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011;
- f) terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais serviços;
- g) passagens, diárias e impressão de material de divulgação para participação em congressos, feiras ou outros eventos científicos.

9.9. Todos os pesquisadores principais e colaboradores devem prestar anuência formal de sua participação no projeto, Anexo VI.

9.10. As instituições de vínculo de todos os pesquisadores principais e colaboradores devem prestar anuência formal por escrito quanto ao apoio institucional e concordância da participação dos membros no projeto, Anexo VII.

## 10. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1. O processo de inscrição de dará em duas etapas:

### ETAPA 1

10.2. Inicialmente a proposta deverá ser preenchida no Formulário específico de submissão de proposta *Online*, endereço eletrônico: <http://www.saude.gov.br/sisct> (link “PPSUS - Programa Pesquisa para o SUS”/ “Edital FAPES/CNPq/MS-Decit/SESA nº 10/2013 - PPSUS”).

10.3. Os documentos previstos no item 8, **impressos em uma via**, deverão ser protocolizados na FAPES até às 17 horas da data limite de submissão das propostas prevista no item 6 (CRONOGRAMA), no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

10.3.1. Alternativamente, a proposta poderá ser enviada pelos Correios via SEDEX. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPES pelo site dos Correios.

10.4. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

**Edital FAPES/CNPq/MS-Decit/SESA nº 10/2013 - PPSUS**  
**PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS**  
Proponente:  
Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da  
Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

### ETAPA 2

10.5. Os documentos de inscrição (item 8) **em versão digital**, previstos nas alíneas “a”, “b”, “i” e “j” no formato **Portable Document File (PDF)** e os previstos nas alíneas “c” e “d” no formato do **Microsoft Excell (xls)** deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [ppsus@fapes.es.gov.br](mailto:ppsus@fapes.es.gov.br), até às 18 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 (CRONOGRAMA) que somente receberá email do tamanho de até 10 MB (dez megabytes).

10.5.1. A versão online não necessita de assinaturas.

10.5.2. A FAPES enviará ao proponente uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas após o recebimento da proposta.

10.5.3. Caso o proponente não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Gerência de Pesquisa e Difusão (GEPED) no endereço eletrônico [ppsus@fapes.es.gov.br](mailto:ppsus@fapes.es.gov.br), no prazo de 48 horas após o envio da proposta.

10.6. Somente será avaliada uma proposta por proponente no presente edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

## 11. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES.

11.2. Serão motivos para desabilitação da proposta:

- a) se a proposta não atender à finalidade do presente edital (item 1);
- b) se a submissão da proposta ocorrer fora do prazo previsto no cronograma (item 6);
- c) se não atender a qualquer um dos requisitos do proponente, da Instituição executora e da equipe executora (item 7);
- d) se faltar qualquer um dos documentos indispensáveis para inscrição (item 8);
- e) se faltar assinatura original e o nome por extenso ou carimbo em todos os formulários e documentos impressos que requeiram assinatura (item 9.1);
- f) se a proposta não atender a caracterização de projeto integrado de pesquisa ou desenvolvimento, como previsto nos itens 9.2.1 e 9.2.2;
- g) não atender a pelo menos uma linha temática de um dos 4 (quatro) temas de interesse previstos no **Anexo I**, (item 9.3);
- h) proposta não atender aos critérios da respectiva faixa (item 9.4);
- i) se algum membro da equipe executora estiver participando de alguma outra proposta no presente edital (item 9.5.1);
- j) se a submissão da documentação impressa não ocorrer como previsto no item 10.2 e 10.3;
- k) se a submissão da documentação digital não ocorrer como previsto no item 10.5.

11.3. A diretoria técnico-científica elaborará a lista de propostas habilitadas e desabilitadas, com o respectivo motivo da desabilitação e encaminhará para apreciação e aprovação da Diretoria Executiva da FAPES (DIREX).

11.4. O aviso da divulgação do resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

11.4.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado da habilitação.

11.5. O resultado detalhado da habilitação estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

11.6. O resultado da habilitação poderá ser contestado em recursos administrativo, em cumprimento ao item 15 do presente edital.

11.7. A homologação do resultado da habilitação cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF.

11.8. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

11.8.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado da homologação da habilitação.

11.9. Esta etapa é eliminatória e somente as propostas habilitadas serão analisadas na etapa seguinte.

## 12. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 12.1. Análise por Consultores *Ad hoc* – Nota N1

12.1.1. A análise de mérito técnico-científico consiste na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito técnico-científico de cada proposta e será realizada por 2 (dois) consultores *Ad hoc* que devem se manifestar individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO mencionados a seguir, a fim de subsidiar a análise posterior, gerando a **nota N1**.

Critérios de análise e julgamento para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico	Conceitos
--	-----------

<b>A</b>	<p><b>Critérios de mérito técnico-científico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Originalidade e caráter de inovação.</li> <li>• Viabilidade técnica de execução do projeto.</li> <li>• Cumprimento aos aspectos éticos em pesquisa.</li> </ul>	<p>Muito Bom – 30 pontos Bom – 20 pontos Regular – 15 pontos Pouco consistente – 10 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>B</b>	<p><b>Aplicabilidade ao SUS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS.</li> <li>• Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo.</li> <li>• Benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento.</li> <li>• Estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e educação permanente em saúde.</li> </ul>	<p>Muito Bom – 20 pontos Bom – 15 pontos Regular – 10 pontos Pouco consistente – 05 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>C</b>	<p><b>Critérios gerenciais e financeiros:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.</li> <li>• Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta.</li> <li>• Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.</li> </ul>	<p>Muito Bom – 15 pontos Bom – 10 pontos Regular – 08 pontos Pouco consistente – 04 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>D</b>	<p><b>Critério de expansibilidade da pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Expansibilidade, possibilidade de futuros.</li> <li>• desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.</li> </ul>	<p>Muito Bom – 15 pontos Bom – 10 pontos Regular – 08 pontos Pouco consistente – 04 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>E</b>	<p><b>Critério de cooperação científica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cooperação com grupos internos e/ou externos ao estado do Espírito Santo.</li> <li>• Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.</li> </ul>	<p>Muito Bom – 20 pontos Bom – 15 pontos Regular – 10 pontos Pouco consistente – 05 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>Total: 100 pontos</b>		

12.1.2. A proposta será avaliada por um terceiro consultor *Ad hoc* quando houver:

- notas discrepantes em no mínimo 30 (trinta) pontos, desde que pelo menos uma das notas seja superior ou igual a 60 (sessenta) pontos; ou
- uma nota acima e outra abaixo de 60 (sessenta) pontos.

12.1.3. A nota N1 será calculada pela média das duas notas menos discrepantes.

12.1.4. A nota N1 variará de 0 a 100 pontos.

12.1.5. Será elaborado um parecer fundamentado por cada consultor explicitando as justificativas das notas atribuídas.

12.1.6. Nota N1 inferior a 60 pontos **desclassificará** a proposta.

12.1.7. Somente as propostas classificadas serão analisadas na fase seguinte.

## 12.2. Análise por comissão de especialistas – Nota N2

12.2.1. Após a etapa de análise de mérito pelos consultores *ad hoc*, os projetos serão apreciados conjuntamente com relação ao mérito técnico-científico e relevância sócio sanitária, por uma Comissão de Especialistas composta por pesquisadores e especialistas, de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada, considerando os CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO a seguir, gerando a **nota N2**:

Critérios de análise e julgamento para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico		Conceitos
<b>A</b>	<p><b>Critérios de mérito técnico-científico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Originalidade e caráter de inovação.</li> <li>• Viabilidade técnica de execução do projeto.</li> <li>• Cumprimento aos aspectos éticos em pesquisa.</li> </ul>	<p>Muito Bom – 30 pontos Bom – 20 pontos Regular – 15 pontos Pouco consistente – 10 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>

<b>B</b>	<p><b>Aplicabilidade ao SUS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS.</li> <li>• Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo.</li> <li>• Benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento.</li> <li>• Estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e educação permanente em saúde.</li> </ul>	<p>Muito Bom – 20 pontos Bom – 15 pontos Regular – 10 pontos Pouco consistente – 05 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>C</b>	<p><b>Critérios gerenciais e financeiros:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.</li> <li>• Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta.</li> <li>• Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.</li> </ul>	<p>Muito Bom – 15 pontos Bom – 10 pontos Regular – 08 pontos Pouco consistente – 04 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>D</b>	<p><b>Critério de expansibilidade da pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Expansibilidade, possibilidade de futuros.</li> <li>• desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.</li> </ul>	<p>Muito Bom – 15 pontos Bom – 10 pontos Regular – 08 pontos Pouco consistente – 04 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>E</b>	<p><b>Critério de cooperação científica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cooperação com grupos internos e/ou externos ao estado do Espírito Santo.</li> <li>• Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.</li> </ul>	<p>Muito Bom – 20 pontos Bom – 15 pontos Regular – 10 pontos Pouco consistente – 05 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>Total: 100 pontos</b>		

<b>Critérios de análise e julgamento de relevância sócio sanitária</b>		<b>Conceitos</b>
<b>A</b>	<p>Aplicabilidade sócio sanitária dos resultados: Contribuição para a superação das desigualdades estaduais e/ou regionais no âmbito da atenção à saúde. Melhoria dos indicadores de saúde na região. Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população.</p>	<p>Muito Bom – 30 pontos Bom – 20 pontos Regular – 15 pontos Pouco consistente – 10 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>B</b>	<p>Consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado.</p>	<p>Muito Bom – 10 pontos Bom – 07 pontos Regular – 05 pontos Pouco consistente – 03 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>C</b>	<p>Capacidade de respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema.</p>	<p>Muito Bom – 15 pontos Bom – 10 pontos Regular – 08 pontos Pouco consistente – 04 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>D</b>	<p>Consonância com a política nacional e estadual de Saúde.</p>	<p>Muito Bom – 10 pontos Bom – 07 pontos Regular – 05 pontos Pouco consistente – 03 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>E</b>	<p>Consonância com as prioridades de pesquisa em saúde do estado do Espírito Santo.</p>	<p>Muito Bom – 05 pontos Bom – 03 pontos Regular – 02 pontos Pouco consistente – 01 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>F</b>	<p>Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social.</p>	<p>Muito Bom – 10 pontos Bom – 07 pontos Regular – 05 pontos Pouco consistente – 03 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>G</b>	<p>Possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde.</p>	<p>Muito Bom – 20 pontos Bom – 15 pontos Regular – 10 pontos Pouco consistente – 05 pontos Inconsistente – 0 ponto</p>
<b>Total de pontos: 100</b>		

12.2.2. Após a análise de mérito técnico-científico e relevância sócio sanitária de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de classificação e também deverá recomendar:

- a) A aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) A não aprovação da proposta.

12.2.3. O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica no SISC&T, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes quanto à relevância sócio sanitária das propostas.

12.2.3.1. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver).

12.2.3.2. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas.

12.2.3.3. Os formulários deverão ser assinados pela maioria absoluta de membros da Comissão de Especialistas.

12.2.4. Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada, ou que participe da equipe do projeto.

12.2.5. É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

12.3. A análise da produção técnico-científica (**nota N3**) será realizada pela equipe técnica da FAPES, sob a coordenação da Diretoria Técnico-científica, e consiste em uma etapa classificatória.

12.3.1. A pontuação referente à produção técnico-científica e/ou de inovação dos últimos cinco anos será atribuída com base na conferência do Formulário FAPES **7A** – Planilha de Pontuação da Produção Técnico-científica (Anexo III) e do currículo Lattes do coordenador e dos pesquisadores principais, apresentados no ato da inscrição da proposta, considerando os últimos 5 (cinco) anos, compreendendo de 2009 a 2013, conforme tabela a seguir:

Tipo de Produção Técnico-científica		Pontos unidade	
Produção Bibliográfica	Autoria ou coautoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódicos com Qualis	A1	10
		A2	8,5
		B1	7
		B2	5
		B3	3
		B4	2
	Autoria ou co-autoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódico sem Qualis com JCR (Journal Citation Reports)	JCR ≥ 3,0	10
		2,0 ≤ JCR < 2,99	8,5
		1,2 ≤ JCR < 1,99	7
		0,7 ≤ JCR < 1,19	5
		0,01 < JCR < 0,69	3
	Autoria de artigo completo publicado em periódico sem fator de impacto e indexadas	Bases SCielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	1
	Autoria ou co-autoria ou organização de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Nacional	4
Internacional		5	

	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado com ISBN	Nacional	2
		Internacional	3
	Autoria ou coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos	internacional	3
		nacional	1
Produção Técnica	Produtos/Processos/Software com patente concedida		10
	Produtos/Processos/Software depositado junto ao órgão competente		7
Formação de Recursos Humanos	Orientação de doutorado concluída		5
	Orientação de mestrado concluída		3
	Orientação de Iniciação Científica concluída		1

12.3.2. A nota N3 será definida pela média das notas dos currículos analisados no item 12.3.1 e será normalizada utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota N3 normalizada (N3n)} = \frac{\text{pontuação da proposta}}{\text{maior pontuação entre todas as propostas}} \times 100$$

#### 12.4. Análise e aprovação final pelo Comitê Gestor do PPSUS 2013

12.4.1. O Comitê Gestor do PPSUS 2013, composto paritariamente por representantes do MS/Decit, CNPq, FAPES e da Secretaria de Estado da Saúde - SESA é a instância final de deliberação sobre os projetos classificados, **observados os limites orçamentários deste Edital.**

12.4.2. Os objetivos precípuos da reunião do Comitê Gestor são:

- a) análise orçamentária dos projetos;
- b) análise de relevância sócio sanitária dos mesmos, embasada no parecer da Comissão de Especialistas, e
- c) homologação do resultado final.

12.4.3. Para a análise orçamentária do Comitê Gestor, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- b) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- c) coerência com os itens financiáveis e não financiáveis definidos no Edital;
- d) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- f) pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos no Edital.

12.4.4. A relevância sócio sanitária será analisada pelo Comitê Gestor de acordo com as prioridades locais de pesquisa em saúde.

12.4.5. O Comitê poderá promover adequações no orçamento e cronograma propostos.

12.5. Para cálculo da Nota Final (**NF**) da proposta será utilizada a seguinte expressão:

$$\text{Nota Final (NF)} = \frac{2N1 + 3N2 + N3n}{6}$$

12.6. Será elaborada lista das propostas aprovadas, em ordem decrescente. Em caso de projetos com a mesma pontuação total, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida nas notas N3, N2 e N1, nesta ordem, até que se configure o desempate.

12.7. Concluídos os trabalhos de julgamento será elaborada lista de propostas aprovados e não aprovados, na forma do item 12.5 e desclassificadas, assim como a Ata da Reunião do Comitê Gestor.

### **13. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.1. A Diretoria Executiva da FAPES aprovará as propostas, respeitada a lista final de classificação (item 12.6) e aprovação pelo comitê gestor.

13.2. A distribuição dos recursos financeiros obedecerá à ordem de pontuação das propostas, limitada à disponibilidade de recursos financeiros do presente edital.

13.3. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e a lista de suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desclassificadas e não recomendadas, na forma do item 12.7.

### **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

14.1. O aviso da divulgação do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

14.1.1. Os proponentes serão comunicados, por email, sobre a publicação do resultado.

14.2. O resultado detalhado conforme previsto no item 13.2 estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

### **15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subseqüente à data de publicação do aviso de divulgação do resultado no Diário Oficial do Espírito Santo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução CCAF nº 041/2011, e suas alterações, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.2. O resultado divulgado poderá ser alterado após análise dos recursos administrativos.

15.2.1. Os proponentes serão comunicados, por email, sobre a publicação do resultado.

### **16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

16.1. A homologação do resultado da seleção, deste edital, cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF.

16.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do estado do Espírito Santo.

16.3. A relação final com a classificação das propostas aprovadas, estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

### **17. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

17.1. Documentos exigidos para a contratação do projeto:

- a) três vias do Termo de Outorga (TO), devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição de vínculo do proponente (Anexos X e XI);
- b) comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, quando realizada em humanos e/ou animais;
- c) certidões de regularidade fiscal, em nome do proponente, nas esferas municipal, estadual e federal;

- d) certidão negativa de débitos trabalhistas em nome do proponente;
- e) comprovante de residência no caso de alteração de residência em relação à data de submissão da proposta.

17.2. O TO será disponibilizado na página da FAPES em até 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado da seleção de cada chamada.

17.3. O proponente deverá entregar na FAPES todos os documentos previstos no item 17.1 em até 10 (dez) dias úteis, contados da data limite para disponibilização do TO, como previsto no item 17.3.

17.4. O proponente deverá estar adimplente junto à FAPES para contratação da proposta.

17.5. Decairá o direito de contratação o proponente que não atender aos itens 17.1, 17.3 e 17.4.

17.6. Havendo disponibilidade de recursos financeiros, serão convocadas as propostas suplentes, respeitando a ordem de classificação das propostas.

## **18. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros aprovados serão disponibilizados ao coordenador do projeto, em até duas parcelas, segundo o cronograma de desembolso presente na Planilha Orçamentária anexa ao Termo de Outorga.

## **19. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**

19.1. A prestação de contas deve ser apresentada anualmente e é composta do Relatório Técnico do projeto e do(s) bolsista(s) e do Relatório Financeiro do projeto.

19.1.1. O Relatório Financeiro deverá ser apresentado em formulários específicos da FAPES, acompanhado dos documentos financeiros, conforme estabelecido no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES (Resolução CCAF Nº 87/2013).

19.1.2. O Relatório Técnico deve ser apresentado em formulário específico da FAPES/MS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS.

19.1.3. Os relatórios técnicos e financeiros parciais deverão ser entregues na FAPES, no prazo de até 10 (dez) dias, após cada ano transcorrido, contados da data da assinatura deste Termo.

19.1.4.. O relatório técnico e financeiro final será apresentado na FAPES até 30 (trinta) dias após o último dia do prazo de vigência do Termo de Outorga.

19.1.5. Os relatórios técnicos, parcial e final, serão submetidos à análise da Câmara de Assessoramento da FAPES.

19.2. Serão realizados **Seminários de Avaliação e Acompanhamento**, ao final do 12º e 24º mês de execução do projeto, organizados anualmente pela FAPES/SESA-ES, com a participação do MS/Decit e CNPq.

19.2.1. O coordenador do projeto deverá preencher **Formulário de Avaliação e Acompanhamento da Pesquisa** e enviá-lo à FAPES **30(trinta) dias** antes da realização dos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS-ES.

19.2.2. Nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação Parciais do PPSUS, o coordenador convocado deverá apresentar as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

19.2.3. O coordenador do projeto deverá realizar **pessoalmente** a apresentação dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS-ES. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá submeter às justificativas, por escrito, para a Diretoria Científica da FAPES, sendo facultada a esta a aceitação ou não das justificativas,

ouvidos o MS/Decit e o CNPq. Caso aceitas as justificativas, o coordenador do projeto deverá indicar, **obrigatoriamente**, um componente da equipe executora (com titulação de doutor) para realizar a apresentação.

19.2.4. É recomendável a participação da equipe executora do projeto nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS.

19.3. Após o Seminário de Acompanhamento e Avaliação Final, a FAPES e a Secretaria de Estado da Saúde apresentarão ao MS/Decit e ao CNPq um Relatório contendo análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrevendo seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar respostas aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do Estado do Espírito Santo.

19.4. Todas as pesquisas financiadas pelo Ministério da Saúde deverão estar disponíveis no Banco de Dados **Pesquisa Saúde**, acessível por meio do endereço eletrônico: [www.saude.gov.br/pesquisasaude](http://www.saude.gov.br/pesquisasaude). Para tanto, é item **obrigatório a todos os coordenadores** de pesquisa que preencham o Relatório no Módulo Pesquisa Saúde disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm>, ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

19.5. O manuscrito preliminar do capítulo de livro, previsto como produto da proposta, deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a realização do seminário final de acompanhamento.

19.5.1. Será de responsabilidade da FAPES a edição de uma publicação específica (livro ou periódico) para apresentação e disseminação dos resultados das pesquisas financiadas neste edital.

## 20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 20.1. Do coordenador

- a) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência do projeto;
- b) preencher o Relatório no Módulo Pesquisa Saúde disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm> ao término do seu projeto;
- c) elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;
- d) apresentar os resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS-ES, **obrigatoriamente**;
- e) c) fazer referência ao apoio da FAPES, CNPq e MS/Decit, nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPES, CNPq e MS/Decit;
- f) devolver à FAPES eventuais valores pagos indevidamente;
- g) atuar **obrigatoriamente** como consultor *ad hoc* da FAPES ou de suas instituições parceiras, quando solicitado;
- h) prestar contas ao setor competente da FAPES do uso dos recursos financeiros aprovados, de acordo com o Manual de Prestações de Contas, disponível na página eletrônica da FAPES;
- i) prestar quaisquer informações à FAPES, sempre que solicitadas;
- j) solicitar, obter, e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização, atinentes à natureza da pesquisa.

### 20.2. Da Instituição executora

- a) garantir condições de plena viabilidade para a realização do projeto, disponibilizando as instalações e assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos.

### 20.3. Da FAPES

- a) liberar os recursos financeiros na forma aprovada;
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

## **21. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA**

21.1 No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, inovações, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento de produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão as determinações da Lei nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563/05, observando-se a Resolução Normativa CNPq nº 13/2008 e demais e Lei Complementar Estadual nº 642/2012, observando-se a Resolução CCAF nº 92/2013 e as demais disposições legais vigentes.

21.1.1. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, serão partilhados com o MS/DECIT, CNPq e a FAPES, conforme expresso na Resolução Normativa CNPq nº 013/2008 e pela Resolução CCAF nº 92/2013, por meio de contrato a ser celebrado com as instituições executoras de projetos nas quais as patentes ou similares foram desenvolvidas.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital aquele que não o fizer em até dois dias úteis do prazo final para submissão das propostas, caso apresente falhas ou imperfeições.

22.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 22 de Novembro de 2013.

Vitória, 28 de janeiro de 2014.

**Anilton Salles Garcia**

Diretor Presidente da FAPES

**Edital FAPES/CNPq/MS-Decit/SESA nº 10/2013 - PPSUS  
PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS  
MS/CNPq/FAPES/SESA**

**ANEXO I**

**TEMAS PRIORITÁRIOS E LINHAS TEMÁTICAS**

Os temas prioritários e linhas temáticas foram definidos com base nos resultados da “Oficina de Prioridades para o PPSUS 2012”, realizada em 15 de junho de 2012, que contou com 100 participantes, entre eles pesquisadores de Instituições do Espírito Santo, gestores da SESA, representantes do Ministério da Saúde e do CNPq. A definição das linhas temáticas pretende induzir o fomento a projetos para produção de conhecimento científica e de desenvolvimento de metodologias ou processos inovadores, visando à superação de problemas que não podem ser enfrentados apenas por uma combinação dos meios de intervenção ou conhecimento científico existente.

**1. Tema 1 - Gestão do SUS**

- a) Avaliação das políticas públicas regulatórias do estado no setor saúde.
- b) regulação e eficiência na alocação de recursos na saúde. Estudos de economia da saúde.
- c) avaliação e efetividade das modalidades de gestão: fundação, OSS, parcerias público-privados, OSCIP.
- d) avaliação dos processos de trabalho relacionados à captação, doação e transplantes de órgãos e tecidos.
- e) desenvolvimento de padrões para uso de tecnologias de informação para a gestão do trabalho em Saúde.
- f) avaliação da participação da rede complementar no setor Saúde no ES.
- g) avaliação das ações de saúde relativa às populações tradicionais nos municípios do ES. Acesso das populações vulneráveis à rede assistencial de média e alta complexidade.
- h) desenvolvimento de modelos gerenciais e organizacionais para as redes de atenção à saúde.
- i) avaliação dos Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de agravos à saúde no SUS.
- j) efetividade dos programas de controle de infecção hospitalar nas redes assistenciais de média e alta complexidade no ES.

**2. Tema 2 - Gestão do Trabalho e da educação permanente em saúde**

- a) Análise qualitativa de processos de trabalho das equipes de saúde da família em sua articulação com a comunidade e as necessidades de saúde da população.
- b) Processos de formação e educação permanente em saúde: currículo, integração ensino-serviço, perfil profissional e transformações nas práticas para o SUS.
- c) Dimensionamento da força de trabalho e análise do perfil dos profissionais do SUS.
- d) Avaliações das ações de educação permanente e formação em saúde: Plano Diretor da Atenção Primária, Curso de Especialização em APS e demais ações educativas de média e alta complexidade e seu impacto na prática dos trabalhadores do SUS.
- e) Avaliação de ações de capacitação de equipes de saúde em seu desempenho frente aos desafios da promoção em saúde (educação alimentar, inatividade física, tabaco, álcool e outras drogas, saúde mental e obesidade).
- f) Análise da utilização de evidências científicas, protocolos e diretrizes clínicas para tomada de decisão pelos gestores e profissionais de saúde.

- g) O papel da educação permanente na implantação da política de humanização nos níveis de atenção.
- h) Avaliação da implantação da política de melhoria do acesso e qualidade da AB (PMAQ-AB) no ES.

### **3. Tema 3 - Vigilância de riscos e agravos à saúde individual e coletiva**

- a) Políticas públicas para o enfrentamento das doenças negligenciadas no Espírito Santo: Condicionantes e determinantes das tendências de adoecimento (Esquistossomose, Leishmaniose, Malária, Febre Maculosa, Doença de Chagas, Tuberculose, Hanseníase e Tracoma).
- b) Impacto de doenças e agravos e seus fatores de risco: estudos territorializados de carga da doença.
- c) Estudos de diferentes grupos populacionais relacionados às doenças e agravos à saúde;
- d) Estratégias de intervenção em saúde pública nos processos de trabalho e nos determinantes da mortalidade infantil.
- e) A contribuição dos acidentes de transporte terrestres e outras causas externas na carga total de doenças no ES.
- f) Estudos sobre modelos de determinação do processo saúde-doença que incorporem novas técnicas de análises e interpretação.
- g) Magnitude da violência e suas implicações de gênero, raça e cor e em grupos populacionais específicos.
- h) O impacto da utilização de álcool e outras drogas na saúde de grupos específicos.
- i) Tecnologias de vigilância e controle de agravos à saúde decorrentes da exposição a poluentes e/ou contaminantes: ar, solo, água e alimentos.

### **4. Tema 4 - Avaliação de políticas, programas, serviços e tecnologias**

- a) Avaliação das políticas em saúde mental, álcool e outras drogas.
- b) produção de indicadores na perspectiva da atenção psicossocial, para avaliar a efetividade dos CAPS.
- c) uso racional de medicamentos, farmacovigilância e desenvolvimento e validação de métodos de controle de qualidade dos medicamentos e insumos, com ênfase na Política de Assistência Farmacêutica do SUS.
- d) efetividade das Práticas Integrativas e Complementares na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de doenças crônicas.
- e) avaliação da implantação da Política de Atenção a Saúde da Mulher e sua efetividade na mudança de modelo de atenção à gestação, parto e nascimento.
- f) avaliação das redes prioritárias: Mulher e Criança, Saúde Mental, Pessoas com Deficiência, Urgência e emergência, e Crônico Degenerativas.
- g) avaliação e desenvolvimento de políticas e tecnologias de mobilização e educação em Saúde em áreas de vulnerabilidade social.
- h) desenvolvimento de instrumentos e de tecnologias inovadoras para diagnóstico de doenças genéticas, multifatoriais neonatais, infantis, transmissíveis e não transmissíveis.

**ANEXO II**

**Edital FAPES/CNPq/MS-Decit/SESA nº 10/2013 - PPSUS**

(Este formulário está disponível no site do MS/Decit)

<b>Tipo do fomento</b>	<b>Sigla do Edital</b>
Fomento PPSUS	Edital FAPES/CNPq/MS-Decit/SESA nº 10/2013 - PPSUS
<b>Nome do Edital</b>	
Edital FAPES/CNPq/MS-Decit/SESA nº 10/2013 - PPSUS	

**Dados do Coordenador do Projeto**

<b>Instituição</b>	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>
<b>O Projeto será desenvolvido na instituição de vínculo do Coordenador?</b>		

**Dados do Projeto**

<b>Sigla do Projeto (gerado pelo SISCT)</b>		
<b>Título</b>		
<b>Modalidade de Gestão</b>	<b>Duração total</b>	<b>Data prevista para início</b>
<b>Pesquisa envolve algum grupo Populacional?</b>	<b>A Pesquisa terá como escopo alguma Área Geográfica?</b>	
<b>Resumo do Projeto</b>		
<b>Disponível no SISCT</b>		
<b>Introdução</b>		
<b>Objetivos</b>		
<b>Metodologia</b>		
<b>Resultados esperados</b>		
<b>Justificativa e Aplicabilidade do Projeto junto ao SUS</b>		

<b>Interesse e participação no setor produtivo</b>
<b>Referências bibliográficas</b>
<b>Produtos, avanços e aplicações esperadas</b>
<b>Disponível no SISCT</b>

Tema do Edital para o Projeto

Tema	Linha Temática	Sub-Linha Temática
		---

Centro Coordenador

Nome	Instituição	CNPJ
Órgão	Unidade	

Instituição Colaboradora

Nome	Instituição	CNPJ	É de Serviço Saúde?

Centros-Âncora

Nome	Instituição	Órgão/Departamento	CNPJ	Coordenador	CPF

Equipe Técnica

Integrante	Qualificação	Função


**Grupo Populacional**

<b>Raça/Cor</b>
<b>Disponível no SISCT</b>
<b>Sexo</b>
<b>Faixa Etária</b>

**ANPPS - Principal**

SubAgenda Principal	Tema Principal	Linha Principal	SubLinha Principal

**ANPPS - Transversalidade**

SubAgenda Transversal	Tema Transversal	Linha Transversal	SubLinha Transversal

**Limitação Geográfica**

<b>Limitação Geográfica</b>		
Região	Estado	Município

**Classificação de Resultado**

<b>Classificação</b>

**Orçamento**

<b>Justificativa</b>

Tipo	Item	Especificação do Item	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

Justificativa da necessidade do item:

---					

Justificativa da necessidade do item:

**Disponível no SISCT**

---					
Justificativa da necessidade do item:					
---					
Justificativa da necessidade do item:					
---					

TOTALS	
Bolsa	
Capital	
Custeio	
GERAL	

**Cronograma**

Atividade	Mês/Ano

ANEXO III

EDITAL FAPES/CNPQ/MS-DECIT/SESA Nº 10/2013 - PPSUS

FORMULÁRIO FAPES 2B  
PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

I. DADOS DO PROPONENTE			
NOME:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE COMERCIAL:	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:	<b>Disponível na página eletrônica da FAPES</b>		
DEPARTAMENTO:			
CARGO:			
EMAILS PESSOAIS:	Área de avaliação da Webqualis para avaliação da Produção bibliográfica:		

II. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE		
Declaro que:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Tenho conhecimento da sistemática adotada pela FAPES para análise de solicitações neste Edital. Autorizo que esta solicitação seja analisada segundo essa sistemática e, em particular, que ela seja submetida à análise de pesquisadores escolhidos pela FAPES, cujas identidades serão mantidas em sigilo.</li> <li>Tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade a obtenção de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização da presente pesquisa.</li> <li>As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas.</li> <li>Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.</li> </ul>		
Local	Data	Assinatura do proponente

III. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			SIGLA:
ENDEREÇO:		CNPJ:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	CEP:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ou REPRESENTANTE POR DELEGAÇÃO:			
NACIONALIDADE:		CARGO E ATO DE NOMEAÇÃO/DELEGAÇÃO:	
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:	

IV. TERMOS DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA		
<p>Declaro que estou ciente das necessidades infraestruturais demandadas para a execução do projeto (<b>nome do projeto</b>), submetido ao presente edital.</p> <p>Declaro ainda que o pesquisador proponente (<b>nome do proponente</b>) e o grupo de pesquisadores participantes do projeto vinculados a esta instituição terão todo apoio institucional necessário para a realização do referido projeto, com garantia do espaço físico, instalações (laboratórios, rede de computação, base de dados, etc.), assegurando a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.</p>		
Data __/__/__	Cargo/função	Assinatura/Carimbo do representante legal

V. DADOS DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DOS PESQUISADORES PRINCIPAIS E COLABORADORES			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			SIGLA:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE:		EMAIL:	

NOME DA INSTITUIÇÃO:			SIGLA:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE:		EMAIL:	

INSERIR QUANTOS QUADROS FOREM NECESSÁRIOS

**VI. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO DE PESQUISA**

PESQUISADORES DOUTORES PRINCIPAIS*		
Nome do pesquisador	Instituição/Departamento /Laboratório	Indicar a área de avaliação do Webqualis da CAPES

\*Indicar somente os pesquisadores principais, dos quais deverá ser apresentada a carta de anuência, devidamente assinada (Anexo V), carta de anuência da instituição de vínculo, devidamente assinada (anexo VI) e cópia do currículo Lattes. A área de avaliação do Webqualis indicada definirá a avaliação do currículo do pesquisador.

PESQUISADORES COLABORADORES DOUTORES**	
Nome do pesquisador	Instituição/Departamento/Laboratório

Disponível na página

\*\*São os demais pesquisadores doutores colaboradores, que também devem apresentar carta de anuência da instituição de vínculo, devidamente assinada (anexo VII), mas não necessariamente do currículo Lattes.

eletrônica da FAPES

DEMAIS PESQUISADORES***		
Nome do pesquisador	Link do Currículo Lattes	Titulação (mestre, graduado)/ Instituição/Departamento/ Laboratório

\*\*\*São os demais membros do projeto.

ALUNOS	
Nome do aluno	Curso (graduação/pós-graduação)

**VII. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

**Título do Projeto:**

**Palavras Chaves:** (máximo de 3 palavras)

**Tema:** (conforme Anexo I)

**Descrição da(s) localidade/Município(s) onde a Pesquisa será realizada**

**Grande Área do Conhecimento da Proposta: (marcar somente uma)**

<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/>	Linguística, Letras e Artes
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas	<input type="checkbox"/>	Ciências da Vida

**Subáreas do Conhecimento da Proposta (conforme tabela do CNPq)**

\_\_\_\_ Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

\_\_\_\_ Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

\_\_\_\_ Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

O projeto deve ter permissões e autorizações especiais para sua execução (Comitê de Ética, IBAMA, CNEN, etc)? (assinale com um 'X' uma das opções abaixo)  sim  não

Se sim, já foram solicitadas as licenças específicas do Comitê de Ética, IBAMA, CNEN, etc? (assinale com um 'X' uma das opções abaixo)  sim  não

Já existe autorização dos órgãos pertinentes para a execução do projeto? Assinale com um 'X' uma das opções abaixo)  sim  não

**VIII. RESUMO DO PROJETO**

Máximo 500 palavras

Disponível na página  
eletrônica da FAPES

#### IX. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO A SER ABORDADO

Apresentar o problema científico, contextualizando o estado da arte baseado em bibliografias científicas atualizadas

Máximo 2000 palavras

#### X. APRESENTAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROPOSTA

Descrever o tema a ser abordado, com destaque para o problema central a ser enfrentado. Contextualização da pesquisa com base em bibliografia atualizada.

Máximo 1000 palavras

Disponível na página  
eletrônica da FAPES

#### XI. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS EM RELAÇÃO AO TEMA PROPOSTO

Descrever os objetivos da pesquisa (geral e específicos)

Máximo 500 palavras

#### XII. METAS A SEREM ALCANÇADAS EM RELAÇÃO AO TEMA PROPOSTO

Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo da proposta.

Máximo 5000 palavras

**XIII. METODOLOGIA**

Apresentar a metodologia correspondente ao cumprimento das metas propostas.

Máximo 2000 palavras

**XIV. RELEVÂNCIA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E SEUS IMPACTOS NA SOCIEDADE EM GERAL**

Descrever os impactos da pesquisa para o estado do Espírito Santo, levando-se em conta os resultados pretendidos.

Máximo 2000 palavras

Disponível na página  
eletrônica da FAPES

**XV. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR EM RELAÇÃO A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU DE INOVAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

Relatar experiência e qualificação do coordenador (proponente).

Máximo 2000 palavras

**XVI. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE PRINCIPAL EM PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU DE INOVAÇÃO**

Relatar a experiência e qualificação dos membros da equipe principal.

Máximo 2000 palavras

**XVII. PLANO DE METAS E INDICADORES DE PROGRESSOS**

Utilizando o modelo, apresentar as metas, atividades e indicadores de progressos semestrais ou cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas

Meta	Atividade	Indicador numérico	Cronograma de execução*					
			Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6
1. Divulgação científica no ES	1.1. Publicação de artigos	12	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos
	1.2.							
2.	2.1							
3.								

\*Em vermelho dados meramente ilustrativos. Adicionar quantas linhas e colunas forem necessárias. Utilizar o número de semestres respectivos ao prazo de vigência da proposta.

**Disponível na página  
eletrônica da FAPES**

**XVIII. CRONOGRAMA (Marcar com um X)**

Nº da Meta*	Nº da atividade*	Trimestres											
		(Limitado ao número de trimestres do projeto)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Disponível na página

\* conforme Plano de Metas e Indicadores (Item XVII do formulário)

eletrônica da FAPES

**XIX. DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA UTILIZADA PARA A OBTENÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS**

Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto e análise dos dados.

Máximo 1000 palavras

**XX. IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR**

Descrever os impactos científicos, econômicos, sociais, tecnológicos, e/ou ambientais para área do conhecimento da pesquisa.

Máximo 1000 palavras

**XXI. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADES DO(S) BOLSISTA(S) NA EXECUÇÃO DA PESQUISA**

Descrever as atividades que serão desenvolvidas por cada bolsista, se for o caso.

Máximo 1000 palavras

**ANEXO IV**  
**EDITAL CNPQ/MS-Decit/SESA/FAPEs Nº 10/2013- PPSUS**

**FORMULÁRIO FAPEs 1D**  
**Planilha Orçamentária**

FORMULÁRIO FAPEs				
DADOS DO SOLICITANTE				
NOME DO SOLICITANTE				
CPF				
PROGRAMA	Edital FAPEs/CNPq/MS-Decit/SESA nº 10/2013 PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS			
TÍTULO DO PROJETO				
INSTITUIÇÃO EXECUTORA				
FAIXA A ou B (É OBRIGATORIO DIGITAR A LETRA DA FAIXA)				
OBS -> PREENCHER CLICANDO *** SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS				
ORÇAMENTO PROJETO				
Descrição das Despesas	Solicitado à FAPEs	Total por rubrica	Valores solicitados à FAPEs Porcentagens em relação ao Valor Total	REGRAS / AVISOS
<b>1 - DESPESAS DE CAPITAL (1)</b>				
Material Permanente e Equipamentos - NACIONAIS	R\$	R\$	#REF!	Verificação Regra 1 (Capital / Custeio/ Bolsa) #REF!
Material Permanente e Equipamentos - IMPORTADOS	R\$	R\$	#REF!	#REF!
<b>Sub-Total CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>- R\$</b>	<b>#REF!</b>	#REF!
<b>2 - DESPESAS DE CUSTEIO (2)</b>				
Material de Consumo - NACIONAIS	R\$	R\$	#REF!	Verificação Regra 2 (Despesas importação): (porcentagem despesas) OK
Material de Consumo - IMPORTADOS	R\$	R\$	#REF!	OK
Serviços de Terceiro PJ	R\$	R\$	#REF!	Verificação Regra 3 (diárias e passagens): (porcentagem diarias e passagens) #REF!
Passagens	R\$	R\$	#REF!	#REF!
Diárias	R\$	R\$	#REF!	#REF!
Despesas para importação	R\$	R\$	#REF!	Verificação Regra 4 (serviços terceiros - PJ) (porcentagem serviços) #REF!
<b>Sub-Total CUSTEIO</b>	<b>R\$</b>	<b>- R\$</b>	<b>#REF!</b>	#REF!
<b>3 - DESPESAS DE BOLSA (3)</b>				
Bolsa	#REF!	#REF!	#REF!	Verificação Regra 5 (Valor Total) #REF!
<b>Sub-Total BOLSA</b>	<b>#REF!</b>	<b>#REF!</b>	<b>#REF!</b>	#REF!
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>#REF!</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	#REF!
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES				
TODAS AS CÉLULAS EM BRANCO DEVEM SER PREENCHIDAS!!! (inclusive com valores 0 (zero) para dar o total de 100%)				
Esta planilha representa o ORÇAMENTO TOTAL solicitado a FAPEs				
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de CAPITAL			30%	
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de CUSTEIO			70%	
(REGRA 1) Item não financiável (BOLSA)			0%	
(REGRA 2) Despesas de importação - Limite máximo do valor do bem importado:				
(REGRA 3) Passagens e diárias - de acordo com os itens 9.7.2.2.1 "a" e 9.7.2.3.				
(REGRA 4) serviços de terceiros pessoas jurídicas				
(REGRA 5)				
Este formulário NÃO PODE SER ALTERADO pelo proponente				
CADA ITEM DESTA ORÇAMENTO DEVE SER DETALHADO E JUSTIFICADO DENTRO DO DOCUMENTO DE PROJETO				

As regras abaixo servem como orientação geral para elaboração do orçamento de acordo com as regras do edital

Disponível na página eletrônica da FAPEs

**ATENÇÃO:**  
Para GERAR esta planilha o PROPONENTE deverá inserir os valores nas abas CAPITAL e CUSTEIO.

**ANEXO V**  
**EDITAL CNPQ/MS-Decit/SESA/FAPES Nº 10/2013 - PPSUS**

**Formulário FAPES 7A**  
**PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

FORMULÁRIO FAPES 7A																				
Dados gerais			Produção do Proponente		Produção do pesquisador principal 1		Produção do pesquisador principal 2		Produção do pesquisador principal 3		Produção do pesquisador principal 4		Produção do pesquisador principal 5		Produção do pesquisador principal 6		Produção do pesquisador principal 7		Produção do pesquisador principal 8	
Edital CNPQ/MS-Decit/SESA/FAPES Nº 10/2013 - PPSUS PROPONENTE			Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:	
P r o d u z i d o r e s	T i p o d e P r o d u z i d o	Pontos unidade	Quant		Quant		Quant		Quant		Quant		Quant		Quant		Quant		Quant	
			Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total		
P r o d u z i d o r e s	Autoria ou coautoria de artigos médico-científicos completos publicados em periódicos com Qualis	A1	10																	
		A2	8,5																	
		B1	7																	
		B2	5																	
		B3	3																	
	Autoria ou coautoria de artigos médico-científicos completos publicados em periódicos SEM Qualis, com JCR (Journal Citation Reports)	B4	2																	
		JCR ≥ 3,0	10																	
		2,0 ≤ JCR < 2,99	8,5																	
		1,2 ≤ JCR < 1,99	7																	
	Autoria de artigo completo publicado em periódico sem fator de impacto e indexados	Bases Scielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	1																	
0,7 ≤ JCR < 1,19		5																		
A u t o r i a	Autoria ou co-autoria ou organização de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	5																	
		Nacional	4																	
	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado com ISBN	Internacional	3																	
Nacional		2																		
A u t o r i a	Autoria ou coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos	Internacional	3																	
		Nacional	2																	
P r o d u z i d o	Produtos/Processos/ Software com patente concedida	10																		
	Produtos/Processos/Software depositado junto ao órgão competente	7																		
F o r m a ç ã o	Orientação de doutorado concluída	5																		
	Orientação de mestrado concluída	3																		
	Orientação de iniciação Científica concluída	1																		
<b>Nota total do Projeto</b>																				
Instrução para preenchimento																				
Deverá ser preenchida com dados do proponente/coordenador e dos demais pesquisadores principais.																				

Disponível na página  
eletrônica da FAPES

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO DECLARANTE

**ANEXO VI**  
**EDITAL CNPQ/MS-Decit/SESA/FAPES Nº 10/2013 - PPSUS**

(**MODELO**)

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA EQUIPE DO PROJETO**

Eu, (**nome do pesquisador**), pesquisador da Instituição (**nome da instituição**), declaro que concordo em participar da execução do projeto de pesquisa (**título do projeto**), submetido pelo Pesquisador: (**nome do proponente**), na condição de:

- ( ) Pesquisador Doutor Principal
- ( ) Pesquisador colaborador Doutor
- ( ) Pesquisador Mestre

Declaro ainda que não participo de nenhuma outra proposta submetida no âmbito do referido edital.

**MODELO**  
Local e data

Assinatura e carimbo do pesquisador declarante

## Anexo VII

### LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

**Edital FAPES/CNPq/MS-Decit/SESA nº 10/2013 - PPSUS**

### **DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE PESQUISADORES PRINCIPAIS E COLABORADORES**

Declaro que estou ciente da participação do pesquisador (**nome do pesquisador**), na condição de membro (**principal ou colaborador**) vinculado a essa instituição, na equipe executora da proposta coordenada pelo (**nome do coordenador**), intitulada (**nome da proposta**).

---

Assinatura e carimbo do Representante legal da Instituição  
ou de quem tenha competência legal para prestar a declaração

# MODELO